

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de aquisição de veículo com recursos do Incentivo Família Paranaense V repassado do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social sobre a impossibilidade de investimento do recurso em obras e instalações, como havia sido deliberado através da Resolução CMAS nº 04/2019, de 15 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de aquisição de veículo para ser utilizado nas ações de atendimento socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social a decisão da plenária na reunião realizada no dia 29 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de aquisição de veículo com recursos do Incentivo Família Paranaense V para ser utilizado nas ações de atendimento socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de complementação financeira para aquisição do veículo, aprova-se a utilização de recursos próprios constantes no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CMAS nº 04/2019.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Julho de 2019.

Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
Presidente do CMAS